

#### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2024

#### PROCESSO N.º 47929/2024-34

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA:** Aquisição de serviços de fornecimento de subscrições (assinaturas) Microsoft para solução de colaboração e comunicação eletrônica para a Fundação Parque Tecnológico de Santos, de acordo com a descrição constante no Anexo I — Termo de Referência, deste Edital.

• Recebimento das propostas até:

Data limite: 20/09/2024 Horário: 10:30 horas

Abertura das propostas:

Data limite: 20/09/2024 Horário: 10:30 horas

Início da disputa de preços:

20/09/2024 às 11:00 horas

• Valor total estimado da Contratação:

Lote único - R\$ 16.433,28

• Critério de julgamento:

Menor preço por lote

Modo de disputa:

Aberto

• Exclusiva ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

• Formalização de consultas:

**E-mail:** administrativo@fpts.org.br

• Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



#### **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.** A FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação INTERNET, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal n.º 10.222, de 20 de outubro de 2023 e os termos deste Edital, realizará processo de Dispensa Eletrônica na forma abaixo:
- 1.1. A DISPENSA ELETRÔNICA será realizada em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET, onde o acesso às informações é protegido por HTTPS (Hyper Text Transfer Protocol Secure).
- **1.2.** Os trabalhos serão conduzidos mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma "LICITANET" constante da página eletrônica https://www.licitanet.com.br.

#### 2. OBJETO

**2.1.** A descrição detalhada do objeto da presente Dispensa de Licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

#### 3. PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 3.2. Para fins do disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica determinada a participação exclusiva (inciso I) limitada às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem como às Cooperativas de Consumo (COOP), equiparadas nos termos do artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.
- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da dispensa de licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a FPTS cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133/2021</u>, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da <u>Lei Complementar nº 123/2006</u> e do Decreto n.º 8.538/2015.
- 3.3. Não poderão participar nesta dispensa de licitação:
- 3.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



- 3.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a dispensa de licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a dispensa de licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da dispensa de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- 3.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.
- 3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.6. A critério da FPTS e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa de licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.8. O disposto nos itens 3.3.2 e 3.3.3. não impede a dispensa de licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o



rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da <u>Lei nº</u> 14.133/2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**4.1.** O interessado em participar da Dispensa de Licitação deverá observar a data e o horário da sessão pública, conforme previsto na folha de rosto, o que será o prazo limite para inserção da proposta.

#### 5. REFERÊNCIA DE TEMPO

**5.1.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília** – **DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### 6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

#### 7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- **7.1** A inexecução total ou parcial do Contrato, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado, sujeitará a Contratada, sem prejuízo da rescisão do Contrato, às seguintes penalidades:
  - a) advertência;
  - b) multa;
  - c) impedimento de licitar e contratar; e
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
- 7.1.1 nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo;
- 7.1.2 a aplicação das penalidades ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato, e no caso de sanção da multa, após defesa prévia do interessado;
- 7.1.3 no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c", do item 7.1, caberá apresentação de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato;
- 7.1.4 no caso de aplicação da penalidade prevista na alínea "d" do item 7.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato;
- 7.1.5 nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo aos interessados.
- **7.2**. A advertência será aplicada exclusivamente quando der causa à inexecução parcial do Contrato:
- 7.3. A Contratada ficará sujeita às seguintes multas:
  - a) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total;



- b) 20% (vinte por cento) do valor do item não entregue, por inexecução parcial, caracterizada quando a Contratada somente entregar parte do objeto;
- c) 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos no prazo e condições fixadas neste Edital:
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula ou condição do Contrato, não mencionada nos incisos anteriores.
- 7.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não exime a Contratada do pagamento de indenização por perdas e danos, que eventualmente venha a causar;
- 7.5. A multa aplicada à Contratada e os prejuízos por ela causados à FPTS, serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente;
- 7.6. A Contratada desde logo autoriza a Contratante a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela praticadas;
- 7.7. O impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicado quando:
  - ocorrer a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Fundação, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - II. ocorrer a inexecução total do Contrato;
  - III. não for entregue a documentação exigida para o certame;
  - IV. não for mantida a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - V. não for celebrado o contrato ou não for entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - VI. houver o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - VII. não for comprovada a condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Cooperativa de Consumo (COOP), na licitação de lotes de cotas exclusivas ou reservadas) artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006).
  - 7.8. A declaração de inidoneidade poderá ser aplicada pela autoridade competente deste Pregão, quando ocorrer:
    - apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
    - II. fraude na licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato:
    - III. comportamento inidôneo ou cometimento de frauda de qualquer natureza;
    - IV. prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
    - V. prática de ato lesivo previsto no art. 4º da Lei nº 12.846/2013;



#### 8. FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

- **8.1.** Em decorrência da dispensa de licitação nos termos do inciso II do Artigo 75 e em consonância com o Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, o contrato formal de prestação de serviços será substituído por Autorização de Fornecimento (AF).
- **8.2.** Homologada a dispensa pela autoridade competente, a FPTS elaborará a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, que será enviada à Fornecedora por e-mail.
- **8.3**. A contratada deverá atestar o recebimento da Autorização de Fornecimento ou retirá-la presencialmente em até um dia útil contado da data do recebimento da convocação ensejará a aplicação de:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

#### 9. CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

**9.1.** Constam na Minuta anexa a este Edital (Anexo IV).

#### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 10.3. A homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação.
- **10.4.** As normas disciplinadoras da dispensa de licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da FPTS, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **10.5.** Os Participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a FPTS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da Dispensa Eletrônica.
- **10.6**. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na FPTS.
- **10.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **10.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



- **10.9.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Plataforma no endereço eletrônico "Plataforma Licitanet" constante da página eletrônica https://www.licitanet.com.br.
- **10.10.** O licitante deverá informar, obrigatoriamente, a companhia aérea, número dos voos, horários de partida e chegada, bem como nome e endereço do hotel, e demais características dos serviços ofertados, sob pena de desclassificação.

#### 11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**11.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta da Dotação Orçamentária n.º 34.10.00.3.3.90.30.99.19.573.0104.4520.

Autorizo o prosseguimento nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021

EDUARDO HOMEM DE BITTENCOURT HYPPOLITO DIRETOR-PRESIDENTE



#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 Serviços de fornecimento de subscrições (assinaturas) Microsoft para solução de colaboração e comunicação eletrônica, conforme as especificações a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1.1	Subscrição Microsoft 365 Business Standard (12 meses)  - Fornecimento eletrônico, associado à Conta de Cobrança existente e vinculada ao CNPJ da FPTS.  - Todas as taxas e impostos devem estar incluídos.	un.	16
1.2	Subscrição Microsoft 365 Business Basic (12 meses)  - Fornecimento eletrônico, associado à Conta de Cobrança existente e vinculada ao CNPJ da FPTS.  - Todas as taxas e impostos devem estar incluídos.	un.	8

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1. A aquisição de licenças de uso de software de colaboração e e-mail pela Fundação Parque Tecnológico de Santos é uma medida estratégica e essencial para garantir a continuidade e a eficiência das operações internas e externas da instituição. As quantidades de licenças solicitadas correspondem ao número de colaboradores que atuam na Fundação, dividindo-se em dois grupos: aqueles cujas atribuições requerem o uso de aplicativos nativos na área de trabalho de seu computador de uso costumeiro, e aqueles que necessitam somente de acesso às ferramentas de comunicação para colaborar com a equipe. Justificase, ainda, a indicação de marca, características e modelos em virtude da necessidade de integração transparente com o ambiente Microsoft utilizado pela FPTS e as necessidades específicas de cada grupo de usuários.
- 2.2. São algumas das principais razões que fundamentam essa aquisição:

Manutenção de comunicação interna e externa eficiente: A utilização de um software de e-mail gerenciado, profissional e colaborativo, como o Microsoft Outlook, facilita a comunicação entre os colaboradores, parceiros, e usuários da FPTS. Um sistema robusto e confiável assegura que informações cruciais sejam transmitidas de forma segura e rápida, minimizando riscos de falhas na comunicação que possam impactar negativamente as operações.

- **2.3.** Colaboração eficiente: Soluções de colaboração como o Microsoft Teams e SharePoint permitem a criação, edição e compartilhamento de documentos em tempo real, viabilizando o trabalho em equipe de forma mais integrada. Isso é fundamental em um ambiente de inovação como o Parque Tecnológico, onde o desenvolvimento de projetos em conjunto é constante. Ferramentas como compartilhamento de arquivos, calendários e videoconferências tornam o processo colaborativo ágil e produtivo.
- **2.4.** Segurança da informação e conformidade legal: O uso de softwares licenciados e fornecidos como serviço (SaaS Software as a Service) ajuda a garantir que a Fundação Parque Tecnológico de Santos esteja em conformidade com as melhores práticas de segurança da informação. A solução demandada oferece, ainda, recursos avançados de proteção de dados, como criptografia, backups automáticos e controles de acesso, vitais para proteger informações sensíveis e evitar vazamentos que poderiam



comprometer a reputação, as operações da instituição e, principalmente, as informações de seus colaboradores e usuários.

- **2.5.** Suporte técnico e atualizações: Ao adquirir licenças de software em formato de subscrição, a Fundação Parque Tecnológico de Santos tem acesso ao suporte técnico especializado e a atualizações regulares, o que é essencial para manter a infraestrutura tecnológica da instituição atualizada, segura e em pleno funcionamento. Isso também permite a correção rápida de eventuais falhas ou problemas que possam surgir.
- **2.6.** Escalabilidade e flexibilidade: Soluções em nuvem oferecem planos que permitem a expansão conforme as necessidades da instituição crescem. Isso é particularmente importante para a Fundação, que pode precisar adicionar novas funcionalidades ou usuários conforme novos projetos e demandas surgem. Planos anuais permitem adquirir economia de escala mediante compromisso por prazo razoável e compatível com o planejamento tático e orçamentário da Fundação.
- **2.7.** Aderência aos padrões de mercado: A opção por planos que incorporam ferramentas consagradas como o Microsoft Office garante a compatibilidade dos trabalhos produzidos pela FPTS com a integralidade dos demais sistemas em uso globalmente, além de integrar-se de forma transparente com o ambiente atualmente em produção na organização e oferecer uma interface amigável e conhecida aos colaboradores, dispensando treinamento adicional e diminuindo a probabilidade de erro humano.
- **2.8.** Portanto, a aquisição dessas licenças não é apenas uma questão de manutenção da eficiência operacional, mas sim uma necessidade estratégica para assegurar que a Fundação Parque Tecnológico de Santos continue cumprindo sua missão de promover a inovação e o desenvolvimento tecnológico na região, com segurança, eficiência e conformidade legal.

#### 3. DAS CARACTERÍSTICAS E EXECUÇÃO DO OBJETO

- **3.1.** Os serviços deverão ser providenciados em até 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço que deverá ser elaborada pela Fundação Parque Tecnológico de Santos;
- **3.2.** O fornecimento do objeto deverá realizar-se exclusivamente por meio eletrônico, sem o envio de volumes ou documentação física de qualquer natureza;
- **3.3.** As subscrições a serem fornecidas devem se compatibilizar com o licenciamento Microsoft 365 em utilização pela FPTS, vinculando-se as novas licenças à conta/*tenant* Microsoft existente da instituição para disponibilização imediata aos usuários;
- **3.4.** A confirmação da associação das licenças à conta da FPTS deverá ser encaminhada ao e-mail administrativo@fpts.org.br, sendo responsável pelo recebimento a Sra. Geisa Bertacchini.



#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA: Constituem obrigações da FORNECEDORA:

- **4.1.** Executar fielmente o ajustado, fornecendo os bens descritos no lote;
- **4.2.** Efetuar a entrega na forma e prazo estipulados na Autorização de Fornecimento;
- 4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Autorização de Fornecimento;
- **4.4.** Prestar à FPTS, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços contratados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos;
- **4.5.** Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente dispensa de licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas;
- **4.6.** Manter durante toda a execução da Autorização de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA FPTS: Constituem obrigações da FPTS:

- **5.1.** Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;
- **5.2.** Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a entrega efetuada, quando em conformidade com o presente edital e à proposta da Contratada, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;
- **5.3.** Fiscalizar a execução do ajuste, providenciando a emissão da "Autorização do Fornecimento";
- **5.4.** Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

#### 6. DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

- **6.1.** Os serviços deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **6.2.** A fiscalização e gerenciamento da Autorização de Fornecimento será de responsabilidade do Diretor Administrativo e Financeiro da FPTS.

#### 7. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

- **7.1.** A Fornecedora deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos serviços executados.
- **7.2.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de emissão da nota Nota Fiscal / Fatura.



#### 8. FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

- **8.1**. Em decorrência da dispensa de licitação nos termos do inciso II do Artigo 75 e em consonância com o Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, o contrato formal de prestação de serviços será substituído por Autorização de Fornecimento (AF).
- **8.2.** Homologada a dispensa pela autoridade competente, a FPTS elaborará a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, que será enviada à Fornecedora por e-mail.
- **8.3.** A contratada deverá atestar o recebimento da Autorização de Fornecimento ou retirá-la presencialmente em até um dia útil contado da data do recebimento da convocação ensejará a aplicação de:
  - advertência;
  - multa;
  - impedimento de licitar e contratar;
  - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

#### 9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

**9.1.** O fornecedor / prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

#### 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O custo estimado da contratação é de: R\$ 16.433,28.

#### 11. DAS SANÇÕES

**11.1.** O licitante ou contratado que cometer infrações administrativas previstas no Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021 estará sujeito às sanções cabíveis descritas no Artigo 156 da mesma Lei.

#### 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**12.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta da Dotação Orçamentária nº: 34.10.00.3.3.90.30.99.19.573.0104.4520



#### ANEXO II DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

#### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 1. O Participante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a seguinte documentação:
- **1.1.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- **1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício.
- 1.4. Prova de inscrição no CNPJ.
- **1.5.** Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do F.G.T.S.).
- **1.6.** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional Portaria Conjunta PGFN/ RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei.
- **1.7.** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Contratada, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, ou outro meio equivalente admitido por lei.
- 1.8. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Contratada, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou positiva com efeito de negativa (em nome da Contratada), expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.
- **1.9.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011.
- **1.10.** Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou de firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação.
- **1.11.** Declaração conforme modelo constante do Anexo V, para fins do disposto no inciso VI do artº 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de 16 (dezesseis) anos.
- **1.12.** Declaração conforme modelo constante do Anexo VI, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, nos termos do inciso IV do Artigo 63 e Artigo 116 da Lei Federal nº 14.133/2021.



- **1.13.** Declaração conforme modelo constante do Anexo VII, para fins do disposto no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **2.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por verificação de autenticidade via internet.
- **3.** Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de abertura desta dispensa de licitação.
- **4.** Todos os documentos deverão se reportar à sede ou à filial que participou da dispensa de licitação e que executará o contrato.
- **4.1.** No caso de a Participante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante da dispensa de licitação, execute o futuro contrato, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:
- a) que o ato constitutivo da Participante (matriz) conste expressamente a filial;
- **b)** que a Participante informe que o objeto será executado pela filial, quando então deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões necessárias.
- c) Constatada eventual irregularidade, fica facultada à FPTS a possibilidade de reter os pagamentos devidos, oficiando, ato contínuo, o INSS ou o Conselho Curador do FGTS, fazendo constar dos autos tal providência, sem prejuízo da adoção das sanções contratuais cabíveis;
- **5.** Somente empresas que tenham o ramo de atividade compatível com o solicitado poderão participar da dispensa de licitação, o não cumprimento acarretará na desclassificação.
- **6. OBS:** Nota Fiscal Eletrônica: De acordo com a Portaria CAT 001/11 D.O.E. SP 08/01/2011, as empresas situadas no estado de São Paulo deverão emitir obrigatoriamente a Nota Fiscal Eletrônica. O Decreto nº 50.437/2005 acrescentou ao art. 124 do **Regulamento do ICMS**, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000, os incisos XXII e XXIII, na redação dada pelo Decreto nº 52.097/2007, que dispõem sobre a emissão de Documento Fiscal Eletrônico (DFE) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (Danfe).



#### ANEXO III MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ATENÇÃO: A PROPOSTA DEVERÁ SER INSERIDA NO CAMPO "ANEXOS DE PROPOSTA" SEGUINDO O MODELO ABAIXO.

#### DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2024 PROCESSO N.º 47929/2024-34

#### PROPOSTA COMERCIAL

Fornecimento de subscrições (assinaturas) Microsoft para solução de colaboração e comunicação eletrônica

ITEM	SEDVICO	Unid.	Qtde	Valor Estimado	
ITEM	SERVIÇO	Onia.		Unitário	Total
1.1	Subscrição Microsoft 365 Business Standard (12 meses) - Fornecimento eletrônico, associado à Conta de Cobrança existente e vinculada ao CNPJ da FPTS.	un.	16		
1.2	Subscrição Microsoft 365 Business Basic (12 meses) - Fornecimento eletrônico, associado à Conta de Cobrança existente e vinculada ao CNPJ da FPTS.	un.	8		

TOTAL R\$ 0.00

VALIDADE DA	
PROPOSTA: 30 DIAS	

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 dias

RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		CIDADE/UF:	
COTAÇÃO EFETUADA POR:		TELEFONE:	

LNDLNLÇO.	CIDADL/OI.	
COTAÇÃO EFETUADA POR:	TELEFONE:	
Local e Data		

(Assinatura do Responsável Legal/Carimbo)





#### ANEXO IV

#### MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

Processo Administrativo n.º 047929/2024-34			Empenho n.º		
Unidade Requisitante: FPTS			Dispensa Eletrônica n.º 002/2024		
Dotação Orçamentária n.º					
Processo de Pagamento n.º					
	tel:osta que apre om fundament 63.047/0001-	sentou no pr to no artigo '	ocesso administra 75, inciso II, da L	tante legal, Sr.(a) tivo em epígrafe e ei n.º 14.133/2021,	
Descrição dos materiais/Marca	Un.	Qtde.	Vlr. unit-R\$	Vlr. total-R\$	
Valor total da AF:					

#### 1. Da execução do objeto:

- **1.1.** Os serviços deverão ser providenciados em até 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço que deverá ser elaborada pela Fundação Parque Tecnológico de Santos;
- **1.2.** O fornecimento do objeto deverá realizar-se exclusivamente por meio eletrônico, sem o envio de volumes ou documentação física de qualquer natureza;
- **1.3.** As subscrições a serem fornecidas devem se compatibilizar com o licenciamento Microsoft 365 em utilização pela FPTS, vinculando-se as novas licenças à conta/tenant Microsoft existente da instituição para disponibilização imediata aos usuários;
- 1.4. A confirmação da associação das licenças à conta da FPTS deverá ser encaminhada ao e-mail administrativo@fpts.org.br.
- 2. A Fornecedora deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, contemplando o valor total dos serviços executados.
- **2.1. Condição de Pagamento:** O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de emissão da nota de liquidação.

#### Observações:

- a) Fazer constar da Nota fiscal o número do processo de pagamento, Nota de Empenho e também o Banco e o nº da Conta Corrente para Crédito;
- b) Taxas e impostos inclusos no(s) preço(s) acima.
- c) De acordo com a portaria CAT-162, 29/12/2008 é obrigatório a emissão de Nota Fiscal Eletrônica NF-e.



Preparado por:	
Conferido por:	
Em / / 2024	
AUTORIZO O FORNECIMENTO	Assinatura do Responsável pela

## ATESTO O RECEBIMENTO REPRESENTANTE DA EMPRESA



## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 68, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2024 PROCESSO N.º 047929/2024-34

#### DECLARAÇÃO DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Decreto nº 4.358 de 05/09/2002

(Nome do Licitante) ,inscrito no CNPJ nº	<u>, por</u>
intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a)	, portador <i>(a)</i> da
Carteira de Identidade nº e do CPF nº	
DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do artº 68 da Lei Federal r	nº 14.133, de 01 de
abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho r	oturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menos de 16 (dezesseis) anos.	
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de a (em caso opositivo, assinalar a opção acima)	prendiz ( ).
(em caso opositivo, assinaiai a opção acima)	
Santos, de de 2024	
Assinatura do Representante Legal da Empresa	
(carimbo de identificação, se houver)	



## ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA OU PARA APRENDIZ

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2024 PROCESSO N.º 047929/2024-34

#### **DECLARAÇÃO**

(Nome do Licitante) ,inscrito no CNPJ nº intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) Carteira de Identidade nº e de d	o CPF nº, e artº 116 da Lei Federal nº 14.133, de reserva de cargos para pessoa com
Santos, de de 2024	
Assinatura do Representante Legal da Empresa (carimbo de identificação, se houver)	



# ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Papel Timbrado da Empresa Licitante)

#### DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2024 PROCESSO N.º 047929/2024-34

A (razão social da empresa) devidamente inscrita no CNPJ sob o		<del></del>	,·	
devidamente inscrita no CNPJ sob o	n°	, por interme	edio de se	∋u
representante legal, o(a) Sr.(a) Carteira de Identidade nº		, por	tador(a) (	ac
Carteira de Identidade nº	e do CPF nº	0		,
DECLARA, sob as penas da Lei, q requisitos legais para a qualificação c	ue esta empresa, na pre	sente data,	cumpre	os os
( ) MICROEMPRESA, conforme incis ( ) EMPRESA DE PEQUENO PC Complementar nº 123/06.		•		
Declara, ainda, que a empresa está e do artigo 3º da Lei Complementar nº º		nstantes do p	oarágrafo	4°
Santos/SP, dede	e 2024.			
Assinatura, qualificação e carimbo - Representante Legal				